

Kol Nidrei e Marranismo

*© Jane Bichmacher de Glasman **

“Errar é humano, perdoar é divino”, “Perdão foi feito pra dar”, “Errar é humano, insistir no erro é burrice”... Ditados e canções populares, versões satíricas dos mesmos... Enfim, a constância dos mesmos não é casual - reflete uma preocupação moral-religiosa, arraigada na mentalidade do povo, principalmente no caso do nosso país, de colonização católica, apesar de ou talvez devido a tantos colonizadores terem sido cristãos-novos, muitos deles cripto-judeus, buscando um lugar onde pudessem assumir sua identidade judaica e, trágica e ironicamente, daqui levados pelos braços da Inquisição, gerando nos sobreviventes uma necessidade de auto-defesa refletida numa postura extremamente católica para que não pairassem dúvidas... Mas o que isto tem a ver com arrependimento, perdão e Iom Kipur?!?! Respondo aos que me estejam honrando com sua leitura: TUDO!!!

Kol Nidrei (1)

O serviço inicial, talvez o mais importante, de Iom Kipur é Kol Nidrei, na noite desta data solene (lembrando que os dias no calendário judaico iniciam na véspera). Com sua melodia lamentosa e comovente, Kol Nidrei infunde um sentimento misto de pesar, alegria e temor. Dificilmente existe um judeu que não acompanhe e recite na noite de Iom Kipur esta prece, reconhecida por sua bela, comovedora e suplicante melodia. Sua recitação envolve-nos com uma sensação de alegria unida a temor reverente, permanecendo sobre todo o serviço.

Aramaico

Kol Nidrei está escrito em aramaico, embora a versão italiana use o hebraico, como no Sidur do Rabi Amram Gaon, de 1000 anos atrás. É repetida três vezes, principalmente para dar-lhe ênfase. Outro motivo é dar oportunidade aos que chegavam atrasados de escutá-lo. Rabi Saadia Gaon, segundo o Machzor Vitri, interpretava que a tripla recitação deve-se à forma que o leitor tem de pronunciar o Kol Nidrei: “Na primeira vez o Hazan começa a entoar com entrecortado alento, como um servo que se aproxima pela primeira vez do trono de seu soberano, a quem teme; na segunda vez, reúne confiança e fala mais forte; na terceira, eleva sua voz como quem já está familiarizado com a presença do Rei.”

Kol Nidrei faz ressoar o clamor de dois mil anos de Galut, da diáspora. Ouvimos ecos das cruzadas, da Inquisição e de tantas calamidades que nos atingiram ao longo da história.

Preceito Bíblico e Talmúdico

A época exata da origem desta oração não é conhecida. Baseia-se no preceito bíblico de que um judeu não deve quebrar nenhuma promessa proferida, mas que, promessas feitas a Deus voluntariamente pelo homem, não observadas ou não cumpridas por estarem acima de sua capacidade, podem ser anuladas. A natureza prática do Judaísmo previu, assim, uma oportunidade para a absolvição de culpas derivadas de exclamações precipitadas feitas contra Deus no calor do momento.

Ao contrário, no tocante às promessas feitas a alguém, Kol Nidrei não se aplica. Uma pessoa não é liberada de uma obrigação para com o próximo salvo pelo consentimento deste. Nossos Sábios expressaram-se na Mishná a esse respeito: “Iom Kipur absolve as transgressões do homem em sua relação com Deus; as transgressões entre pessoas não têm expiação em Iom Kipur enquanto o ato injusto não for retificado.”

Kol Nidrei inicia com o Salmo 97, 11: “A luz (da recompensa) está semeada para os justos e a alegria para os retos de coração”. Este verso contém um princípio fundamental do Judaísmo, que sintetiza as orações deste dia tão sagrado: por meio de uma Teshuvá sincera e resoluta, a luz e a alegria podem ser alcançadas por todos!

Origem

Acredita-se que a oração foi composta por judeus espanhóis no tempo do Rei Ricardo I (586-601 e.c.), depois das perseguições promovidas por ele contra seus súditos judeus. Ele ordenara que se convertessem ao catolicismo e acatassem esta disposição mesmo contra suas consciências e vontades. Em Iom Kipur, quando os conversos clandestinamente se reuniam para oferecer suas preces a Deus, o maior de todos levantava-se para declarar que todos os juramentos e promessas que haviam feito eram nulos e vãos, visto haverem sido formulados sob coação. É possível que, sob as mesmas circunstâncias, os tocantes acordes de Kol Nidrei também tenham sido compostos. A fórmula então usada passou a integrar o ofício religioso. Espalhou-se por muitas terras vizinhas, provavelmente através da migração dos marranos*, sendo mantida mesmo em épocas de liberdade religiosa.

Rabi Natronai e Rabi Hai Gaon (dos séculos IX e X) relataram que nas Yeshivot (Academias Talmúdicas) de Sura e Pumbedita na Babilônia, Kol Nidrei não era recitado. Isto se deve talvez ao fato de que as comunidades judias da Arábia, nesta época, viviam em condições de tranqüilidade e paz, não aceitando o costume. Outros Gaonim, não obstante, mencionam que esta oração era recitada em muitos países, inclusive em Israel.

Embora mais tarde a Espanha tenha vivido a “Epoca de Ouro” sob domínio árabe, os judeus prosseguiram recitando o Kol Nidrei, que adquiriu um significado renovado quando as perseguições lá recomeçaram.

Marranos(*ver nota*)

Ocorria freqüentemente que, quando marranos visitavam seus irmãos nas Grandes Festas nas sinagogas portuguesas de Amsterdã e Hamburgo, os últimos opunham-se a admití-los em suas congregações. Argumentavam que os conversos deveriam ter fugido e abandonado suas posses na Espanha, ao invés de se submeterem à conversão, mesmo que aparente. Desta controvérsia, os Sábios daquela geração instituíram a recitação da frase *Al daat haMakom*, que antecede Kol Nidrei: “Com a permissão de Deus e com o consentimento desta congregação; com a autoridade do Tribunal celeste e a aprovação do tribunal terrestre, nós permitimos orar juntos aos transgressores.”

“Transgressores” (*avarianim*), no caso, seria uma referência aos marranos, embora pudesse ser também uma referência à Península da Espanha, *Sefarad*, cujos habitantes eram denominados na Europa, geralmente, de ibéricos.

Acusações

Kol Nidrei foi origem de acusações infames e malévolas contra os judeus ao longo da História. Nossos inimigos utilizavam a oração para provar a seus seguidores que os judeus podiam anular suas promessas através dela e que, portanto, não eram confiáveis. Em 24 de junho de 1240, Rabi Iehiel de Paris refutou e venceu o desafio feito pelo Bispo Nicolas Dunin, na presença do rei Luís IX e da Rainha de Castilha, ao demonstrar, citando provas do Talmud, que Kol Nidrei não “absolve” um judeu que quebre uma promessa feita ao próximo.

Em 1656, Menasse ben Israel teve uma experiência similar ao negociar com Cronwell a readmissão dos judeus na Inglaterra, de onde foram expulsos em 1290 por Eduardo I.

Nos séculos XVIII e XIX, repetidas representações às autoridades da Rússia por parte de cidadãos inamistosos, fizeram ser emitida uma ordem, em outubro de 1857, que prescrevia uma introdução especial para Kol Nidrei, na qual se declarava explicitamente que ela era aplicável unicamente às promessas que envolviam a pessoa que as fez e nenhuma outra.

Kol Nidrei, Perseguições e Anti-Semitismo (2)

Kol Nidrei, tem mais de mil anos, mas adquiriu um significado particularmente intenso, durante o período de perseguições na Espanha, onde centenas de milhares de judeus foram forçados a abandonar sua fé e adotar uma nova religião. Como também foi dito, há motivos

para se crer que Kol Nidrei seja uma súplica solene para a remissão divina dos votos feitos pelos Anussim* em sua conversão forçada ao cristianismo ou ao islamismo.(3)

Muitos marranos freqüentavam a sinagoga secretamente, arriscando suas vidas e usando o texto de Kol Nidrei como uma fórmula de renunciar aos votos, a eles impostos pela Inquisição. Mais do que uma prece, Kol Nidrei é uma declaração que anula todos os votos e compromissos que um indivíduo contraiu durante o ano, sem envolver outras pessoas ou seus interesses. Da própria leitura do texto, tanto na versão aramaica como na hebraica, é óbvio que a declaração diz respeito unicamente a votos que tocam a própria consciência, na linguagem do Talmud: às Aveirót shebein adam la-Makom (=transgressões em relação a Deus), mas não às shebein Adam le-haveró (=entre o homem e seu próximo). Entretanto, anti-semitas de todos os tempos usaram-na como prova de que judeu não merece confiança e não cumpre seus compromissos, valendo-se de uma “indulgência” prevista na própria lei.

Na Idade Média e mais tarde, a proclamação de “permissão” que precede o Kol Nidrei, representava uma tragédia nacional judaica relativa à sobrevivência das comunidades: a conversão forçada dos judeus, que estava sendo feita em massa sob ameaça de morte iminente. Essas perdas da nacionalidade judaica haviam iniciado no século VII, com as perseguições e massacres pelo Império Bizantino e pela Igreja. Rabi Meir de Rothenburg, autoridade religiosa da Renânia, que morreu em martírio em 1293, introduziu a fórmula legal citada que permite aos “transgressores” tomar na parte no culto de Iom Kipur, junto com a congregação, culto que é levado a efeito pelo hazan e dois dignitários da congregação pouco antes do canto do Kol Nidrei. Quando o Rabi Meir introduziu a leitura desta fórmula, dezenas de milhares já haviam morrido resistindo ao batismo em mãos dos cruzados. Contudo, outros milhares mais haviam conseguido salvar suas vidas submetendo-se à conversão.

Durante as perseguições de 1391 na Espanha e os massacres em massa nas sinagogas por Vicente Ferrer, os dispositivos piedosos do Kol Nidrei foram usados para reconciliar milhares de conversos da Espanha com seus irmãos judeus. Muitos, embora aceitassem externamente o cristianismo, atinham-se secretamente à fé de seus antepassados, com o fervor renitente dos que têm a consciência culpada. A partir do século XIII, o Kol Nidrei tornou-se a suprema oração de penitência e o rito de reconciliação por excelência com a religião judaica e com o povo, de todos os muitos desafortunados que haviam, contra sua vontade, rompido seus votos e promessas a D’us.

Um acontecimento novo ocorreu numa conjuntura indeterminada da história judaica na Idade Média. O juramento tradicional religioso que o judeu deveria fazer nas cortes civis cristãs não era mais aceitável. Em seu lugar, ele deveria prestar um juramento degradante, o more Judaico, o “juramento judaico”, instituído pelas autoridades cristãs.

Segue a tradução literal de uma declaração subscrita por um conselho de rabinos, que desde 1857 acompanha a prece de Kol Nidrei em muitos Mahzorim: “Em nome de D’us, conforme a Torá, nós permitimos votos e juramentos por meio dos quais o homem impõe a si mesmo alguma proibição ou interdição. Em princípio nós permitimos a anulação de votos e juramentos que o homem faz tão somente com respeito a ele próprio, mas D’us nos livre da suspeita que esta permissão se refira de alguma maneira, às obrigações e juramentos perante o governo, os tribunais ou perante outra pessoa. E tudo que se refere a outrém, de qualquer religião, estes votos, obrigações e juramentos - dos quais se diz na Torá que D’us não perdoará a seus transgressores, devem ser cumpridos rigorosamente; e todo aquele que os transgride, será atingido pela ira de D’us, e para vergonha e desprezo eterno”.

Marranos e Atividades Inquisitoriais no Brasil Colonial (4)

Em 1535 Portugal passou a deportar criminosos para o Brasil. Para muitos degredados, a deportação significava uma suspensão temporária da pena de morte. Com a introdução da Inquisição em Portugal, os judaizantes* também eram exilados para o Brasil.

Em 1549 a Coroa Portuguesa nomeou para o Brasil um Governador Geral, estabelecido na Bahia, como capital da Colônia. A Inquisição nunca foi formalmente introduzida no Brasil; mas por volta de 1580, o Santo Ofício de Lisboa outorgava poderes inquisitoriais ao Bispo da Bahia. Os Jesuítas foram autorizados a auxiliar os bispos no preparo do processo dos heréticos e a extraditar os acusados para os tribunais da Inquisição em Lisboa.

Após a unificação de Portugal e Espanha em 1580, foram intensificadas as atividades da Inquisição, ampliando-se a sua severidade e o seu escopo. Em 26 de março de 1591, o arquiduque Alberto da Áustria, um cardeal e um inquisidor geral de Portugal e colônias, nomearam o licenciado Heitor Furtado de Mendonça visitador de São Tomé, Cabo Verde, Brasil, e a administração de S. Vicente e Rio de Janeiro.

Chegou à Bahia em junho de 1591. Depois de nomear a comissão inquisitorial, publicou um Auto-de-Fé e uma Carta Monitória para a cidade e seus arredores. Dentro de trinta dias a população deveria fazer confissões e denúncias, para obter um tratamento misericordioso por parte da Inquisição. Os objetivos da visitação incluíam, além da descoberta de práticas sexuais proibidas, bruxaria e insultos à Igreja Católica, lares luteranos e judaizantes entre os cristãos-novos. As heresias deveriam ser severamente punidas.

Iom Kipur, Marranos e Inquisição no Brasil

Os judaizantes ou indivíduos da Nação*, que professavam em público o catolicismo, mas que observavam os ritos e costumes judaicos em segredo, eram a presa mais importante perseguida pela Inquisição. O texto original da Carta Monitória publicada no Brasil não foi preservado. Mas, em essência, era uma carta composta por Dom Diogo da Silva, usada em Portugal desde 1536 e adaptada às necessidades de 1591. O trecho da Carta Monitória que trata dos judaizantes menciona, entre as práticas e cerimônias judaicas que incidiam na categoria de crimes a serem confessados ou denunciados a “Observância dos dias de jejum judaicos: A observância, em setembro, do mais importante dia de jejum judaico: abstenção de comer até que as estrelas aparecessem no céu; andar descalço nesse dia; comer carne nesta noite e uma tigela cheia; pedir perdão uns aos outros; observar o dia de jejum da Rainha Ester, bem como os demais dias de jejum judaicos; jejuar o dia inteiro todas as segundas e quintas-feiras.”

Concluindo com uma curiosidade

Este texto pretende ser uma introdução a uma problemática questão, tão debatida nos nossos dias, envolvendo desde judaísmo, passando pelas conturbadas e polêmicas relações judaico-cristãs através dos tempos e culminando com o aprofundamento do estudo de temas ainda não suficientemente explorados, desde as “comemorações dos 500 anos de Brasil”.

Como uma curiosidade e forma inusitada de concluir, segue uma oração para Iom Kipur, do começo do século XVII escrita em ladino por um marrano português, impossibilitado de fazer suas orações em hebraico, da forma tradicional:(5)

”Alto Senhor de Israel,
Deus eterno, onipotente,
Escute as sentidas queixas
De teu povo descontente.

Aplaquem-se as justas iras
Da Majestade ofendida
De novo sentiremos a graça
Há muito tempo perdida.

Juiz de toda a terra,
Deus augusto e poderoso
A teu povo suplicante
Ouvido presta piedoso.

Quebra, Senhor, este jugo,
Que nos pesa desumano,
Libera-nos, Senhor, libera-nos
Das garras deste tirano.

Há três anos que teu povo
Em ferros geme e suspira
Bastem os males passados
Aplaque-se Tua ira.

Nossas culpas são imensas
Nossos delitos pesados
Mas Tua misericórdia
É maior que nossos pecados.

Libertaste-nos de um Faraó.
Por santo prodígio novo,
De outro Faraó mais duro
Outra vez liberta Teu povo.

O poder deste malvado,
Que nos oprime sem dó,
Cairá, bem como caíram,
Os muros de Jericó.

Teu povo, naquele tempo,
Mil vezes, Senhor, pecou,
Mas Tua clemência
Mil vezes o perdoou.

Se te ofendemos, Senhor,
Sobre nós caia o castigo,
Mas nos venha de Tuas mãos
E não de nosso inimigo.

A Tua voz formidável,
Quebre os duros grilhões

Hoje, porque é Teu dia,
Deve ser dos perdões.

Para nós é a ventura
Para Ti, Senhor, a glória,
Que Teu dia sacrossanto
Seja o dia da vitória.(6)

Nota explicativa sintética:

Marranos, anussim, criptojeudeus, judaizantes, indivíduos da Nação são formas usadas para designar judeus convertidos forçadamente e que mantinham o judaísmo em segredo. A meu ver, marranos, embora seja o mais conhecido e usado, devido à sua etimologia, carrega em seu bojo um caráter pejorativo e agressivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

(1) Os trechos Kol Nidrei, Origem, Marranos, Preceito Bíblico, Acusações e Aramaico, foram extraídos, com adaptações do Machzor de Iom Kipur, organizado, editado e realizado por Jairo Fridlin e Vitor Fridlin. S.Paulo, 3ªed., Sêfer/Nova Stella,1996 (p.3 a 7).

(2) Grande parte deste trecho foi extraída do Mahzor de Rosh-hashaná, notas de Henrique Lusim (p. 95 A), S.Paulo, Ed. Biblos, 1982

(3) Verbete Kol Nidrei, Judaica v.5 (autor Nathan Ausubel), R.J., A Koogan ed., 1989

(4) Do livro: Os judeus no Brasil colonial (p. 10,11), de Arnold Wiznitzer, S.Paulo, Ed. da USP/Livraria Pioneira Editora, 1966.

(5) Los criptojudios (pp. 247-249), de Boleslao Lewin, Buenos Aires, 1987.

(6) Tradução feita por Jane Bichmacher de Glasman, ©2000

*** Publicado por Capital Sefarad, Revista Judaica, nº58, 2003.**

**** Jane Bichmacher de Glasman é escritora, doutora em Língua Hebraica, Literaturas e Cultura Judaica, fundadora e ex-diretora do Programa de Estudos Judaicos - UERJ, professora e coordenadora do Setor de Hebraico UFRJ (aposentada).**